



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo Nº 70/2012

Assunto: Correição Ordinária Geral da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

Juiz Corregedor: Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS

Período de Abrangência: de 25 de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012

Realização dos Trabalhos: 1º a 29 de fevereiro de 2012

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL - PROVIMENTOS 16/2007, 26/2009 E 66/2009 - COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DE ORIENTAÇÃO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - ORDEM PARA MANIFESTAÇÃO DAS SERVENTIAS VISTORIADAS - RESPOSTA NOS AUTOS - PARCIALIDADE DA MANIFESTAÇÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - COMPLEMENTO NECESSÁRIO - FIXAÇÃO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judicial responsável pela fiscalização e orientação da Justiça de 1º Grau;

2- Cumpre à CGJ enquanto Órgão de Fiscalização das atividades da Justiça de 1º Grau determinar que as serventias extrajudiciais prestem esclarecimentos sobre os serviços prestados à comunidade;

3- O Cartório do 2º Ofício não informou sobre o lançamento nos atos lavrados pela serventia, dos valores pagos pelos usuários (item E-04) conforme determinam as Leis 6.015/73, art. 14, 10.169/200, art. 6º e 5.526/2005, art. 10, inc. I;

4- Ordem para que a autoridade judicial notifique a serventuária responsável pelo ofício, a fim de que se manifeste em 05 (cinco) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

4- Publicação da resposta do magistrado e deste *decisum* no endereço eletrônico da CGJ.

Cuida-se de autos da Correição Geral Ordinária realizada na Comarca de JOSÉ DE FREITAS no período de **1º a 29 de fevereiro de 2012**, em obediência ao disposto no art. 40, XXII, letra "c" da Lei nº 3.716/79 e às determinações contidas nos Provimentos Nºs 16/2007, 26/2009 e 66/2009, todos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, com abrangência das atividades desenvolvidas durante **25 de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012**.

Às fls. 201/217, proferi despacho determinando que a autoridade judicial da Comarca de JOSÉ DE FREITAS suprisse as falhas identificadas quando da análise deste processo correicional.

Em resposta, o Dr. Lirton Nogueira Santos, responsável pelo trabalho correicional, atravessou o expediente de fl. 220, acompanhado pelos ofícios de manifestação das serventias do 1º e 2º Ofícios da comarca.

Destarte, a Tabeliã do 1º Ofício de Notas, manifestou-se dizendo que: **i)** o valor dos emolumentos e taxas pagas pelos usuários dos serviços passaram a ser lançados nos atos lavrados no cartório a partir de 17-04-2012 (item E-04); **ii)** a partir da 2ª quinzena do mês de setembro de 2012 envia-se semanalmente o relatório dos emolumentos devidos ao FERMOJUPI (item E-07); **iii)** as rasuras mencionadas na correição 2011 e repetidas na correição 2012 já foram ressalvadas (item F.2-B) e **iv)** o depósito de firmas é feito usando o sistema de fichas (item F.4).

Por sua vez, a responsável pelo Cartório do 2º Ofício, informa que o Ofício adota o sistema de ficha como Depósito de Firmas (item F.1-B) e que já possui o Livro para Matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias (ITEM f.2-d), entretanto, deixou de informar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

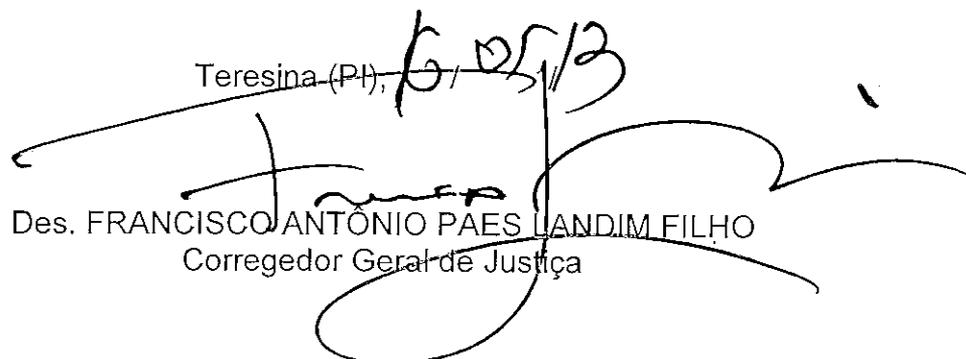
sobre o cumprimento do **quesito E-04**, que se refere ao lançamento dos valores pagos pelos usuários dos serviços nos atos lavrados pela serventia.

*Ex Positis*, determino que a autoridade judicial notifique a serventia do 2º Ofício, a fim de que preste a citada informação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cientifique-se o Juízo de origem.

Publique-se a resposta da autoridade judicial e este *decisum* no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça.

Teresina (PI), 6/05/13

  
Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Corregedor Geral de Justiça